



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OROBÓ



PORTARIA Nº 522, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a reintegração da servidora Aliceana Patrícia Andrade Lima; e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Orobó**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a decisão judicial liminar, proferida nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 0000344-17.2024.8.17.3000, confirmada por decisão do TJPE, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0003499-85.2024.17.9480, que determinou a reintegração da servidora Aliceana Patrícia Andrade Lima, ao cargo efetivo de merendeira, anteriormente ocupado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

CONSIDERANDO que a reintegração, na forma do art. 62 da Lei Municipal nº 1090/2019, constitui hipótese pela qual o(a) servidor(a) demitido(a) ou exonerado(a) reingressa no serviço público, no mesmo cargo anteriormente ocupado.

Resolve:

Art. 1º REINTEGRAR a servidora Aliceana Patrícia Andrade Lima, CPF nº 010.928.784-32, ao cargo efetivo de **MERENDEIRA**, matrícula nº 12525, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste município, onde exercerá as atribuições e perceberá os vencimentos do cargo.

Parágrafo único. Convoque-se a servidora para o imediato retorno às suas funções originárias e proceda-se o seu retorno à folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024; 96º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 19/07/2024
SECRETÁRIO


CINTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO